



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins que esta
LEI foi publicada no D O E,

Nesta Data, 06 / 01 / 2026
C. Stênio Lima Sousa
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 14.199

DE 30

DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO MICHEL HENRIQUE

**Concede o Título de Cidadão Paraibano
ao Doutor Stênio Lima Sousa.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao
Doutor Stênio Lima Sousa, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da
Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 30 de dezembro de 2025; 137º da
Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador